

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras/RS, reuniu-se o Legislativo para a realização da décima terceira **SESSÃO ORDINÁRIA** do ano. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente **João Adélcio Flores Rigo**, declarou aberta a sessão. Com o quórum completo, o Senhor Presidente convidou o 1º secretário da Mesa para iniciar a leitura dos trabalhos. Constou a discussão e votação **da Ata nº 15/2022**, aprovada por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 054/2022: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências**. Este Projeto visa adequar a remuneração à Emenda Constitucional nº 120/2022 que fixou em dois salários mínimos nacionais aos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 055/2022: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato emergencial e dá outras providências**. A prorrogação do contrato de um Serviço Geral (fluente na Língua Kaigang) (40h), autorizado pela Lei Municipal nº 1.978 de 27 de maio de 2020 se deve ao fato de que há grande necessidade de dar continuidade as tarefas realizadas na Escola Fag Ror. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 056/2022: Autoriza a contratação temporária de servidor para suprir necessidade emergencial e dá outras providências**. Este Projeto autoriza o Executivo a contratar, temporariamente, um motorista para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Com a implantação do novo sistema de Gerenciamento de Marcação de Consultas Especializadas pelo SUS (Gercon) houve um crescimento notável da necessidade de veículos. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 057/2022: Altera a Lei Municipal nº 2.107, de 27 de abril de 2.022 que instituiu o auxílio terraplenagem com vistas a subsidiar horas-máquinas para fins de instalação de empreendimentos rurais e urbanos**. O auxílio de que trata esta

lei fica limitado ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por agricultor e/ou empreendedor, comprovando tal condição com escritura pública, contrato de concessão de direito real de uso ou contrato de compra e venda averbado na matrícula imobiliária. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 058/2022: Denomina ruas no perímetro urbano e dá outras providências.** A presente proposta legislativa visa denominar Rua Moscato. no Bairro Aparecida, em loteamento novo de propriedade do Sr. Celso Schneider. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 059/2022: Ratifica o termo de cooperação técnica e financeira do COMUNORS com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, Órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.** O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul- COMUNORS, com os municípios de Entre Rios do Sul, Três Palmeiras e Trindade do Sul, encaminharam junto a Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, o projeto para a interligação por meio de pavimentação asfáltica do trecho da ERS 483 - ligando Entre Rios do Sul à Três Palmeiras. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 060/2022: Autoriza o município a firmar termo de fomento com a Sociedade Cultural e Recreativa União e dá outras providências.** Este projeto tem por objetivo auxiliar no custeio das reformas e melhoria das instalações do prédio da Sociedade Cultural e Recreativa União, com sede na Linha Progresso. Como contrapartida ao auxílio financeiro de que trata esta lei a entidade beneficiária se comprometerá em ceder o espaço ao Município quando dele necessitar para atividades culturais e afins. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 061/2022: Dispõe sobre o parcelamento de débitos com o município e o pagamento de tributos municipais através de cartão de débito, crédito e outras formas de créditos eletrônicos garantidos, e dá outras providências.** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos inscritos ou não em dívida ativa e a cobrança da dívida administrativa e judicial, tributária e não tributária,

em até 60 (sessenta) meses, nas condições desta Lei, com carência para o início do pagamento até o dia 01 dezembro de 2022. Aprovado por unanimidade. Constou a discussão e votação **do Projeto de Lei nº 063/2022: Concede subvenção social a Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas e dá outras providências.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Associação Grupo de Trilheiros Sete Léguas, CNPJ nº 17.842.780/0001-10 uma subvenção social na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única. A subvenção concedida servirá para pagamento de despesas com a realização da 5ª Edição da Meia Trilha do Baitaca. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

João Adélcio Flores Rigo
Presidente do Legislativo

Marciano Luis Ecker
1º Secretário